

LEI Nº 1.852/06
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE
DE VERBA AO CONSAD VALE DO
RIBEIRA (CONSÓRCIO DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E
DESENVOLVIMENTO LOCAL).

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado mediante os instrumentos apropriados, a repassar diretamente ao CONSAD VALE DO RIBEIRA – Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local, contribuições mensais no valor correspondente à $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo, descontando-se em conta corrente mantida pelo Município.
- Art.2º- Os recursos necessários para atender a execução da presente Lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal